



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
012/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2023**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ENVIO AO TCM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO.



## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 002/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 003/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 002/2023, 06 de janeiro de 2023.

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, com finalidade de resolver, examinar e julgar todos procedimentos licitatórios desta Câmara.

**Art. 2º** A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Crisley Sebastiana Souza Gomes.....Presidente

Núbia Maciel da Silva Marques.....Membro

Manoel Missias Timoteo de Souza.....Membro

**Art. 3º** O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Mulungu do Morro – Bahia, 06 de janeiro de 2023

  
JÚLIO SOUZA SANTOS  
Presidente da Câmara



### PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	012/2023	DATA	09/01/2023
ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO/BA		
RESPONSÁVEL/CARGO:	1º secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro/BA		
ASSUNTO:			
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação do objeto adiante especificado.			
<b>OBJETO:</b>			
Prestação de serviços de digitalização, classificação e indexação de documentos contábeis e administrativos, bem como envio ao tcm, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ENVIO AO TCM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
<b>CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>NATUREZA</b>	<b>INDICAR VALOR ESTIMADO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>INDICAR QUAIS</b>
OBRAS		UNIDADE(S)	01.01.01 - SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS	X R\$ 12.000,00	ELEMENTO(S)	339039.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
COMPRAS		FONTES	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Por ser relevante a interesse da Administração do Legislativo Municipal a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
<b>PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>		<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	
<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INDICAR PERÍODO</b>	UMA SÓ VEZ ( )	
ÚNICO		PARCELADA ( X )	
MENSAL	X	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	
ANUAL		Crédito em conta	
OUTRO			
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>		<b>GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA</b>	
NA SEDE DO FORNECEDOR ( )		NÃO ( )	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)		SIM ( )	
ENDEREÇO:		PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:	
<b>ARMAZENAMENTO DO MATERIAL</b>			
<b>ANEXOS</b>			
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( ) COTAÇÃO DE PREÇOS (X) TERMO DE REFERÊNCIA ( ) OUTROS( )			



# RS ASSISTÊNCIA TÉCNICA & ASSESSORIAS

CNPJ: 11.768.105/0001-01  
Tel.: (74) 99940-2114 – 99927-9121

## PROPOSTA

**Cliente:** Câmara Municipal de Mulungú do Morro - BA

**Objeto da Proposta:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Previsto
1	12	Prestação de serviços de Gestão Digital por meio de Digitalização centralizada de acervo de entrada continuada de documentos, com tratamento, indexação e classificação de imagens DIGITALIZADAS	1.250,00	15.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>15.000,00</b>

Irecê-Ba., 03 de janeiro de 2023

Senhorinha Alves de Oliveira

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Destinatário: Câmara de Vereadores de Mulungu do Morro/BA

**OBJETO: Prestação de serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo de entrada continuada de documentos, com tratamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas.**

PLANILHA DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo de entrada continuada de documentos, com tratamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas.	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.000,00

Portanto, propomos o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a prestação dos serviços acima descritos.

**Observação:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços conforme objeto na descrição.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Irecê/BA, 03 de Janeiro de 2023.

  
L E MARQUES CAVALCANTE

27.113.904/0001-80  
L E MARQUES CAVALCANTE  
Prof. ZENALIA DOURADO LOPES, 12  
Centro - CEP 44.900-000 - Irecê/BA



# KOPYHOUSE

*Qualidade mais perto de você*

## CÂMARA DE MULUNGÚ DO MORRO

### ORÇAMENTO

#### PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Discriminação	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
<u>01</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO	<u>12</u>	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$15.600,00</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias conforme Lei 8.666/93.

Prazo da Entrega: Imediato

Data: 03\01\2023

Irecê - Bahia 03 de JANEIRO 2023

# KOPYHOUSE

**KOPYHOUSE LTDA**

CNPJ: 10.956.017/0001-70

Rua Cel. Terêncio Dourado, 119 - Centro

Tel.: (74) 3641-4866 - CEP: 44.900-000 - Irecê - BA

*Qualidade mais perto de você*

Kopy House Ltda  
Cnpj: 10.956.017/0001-70



**ATO DE AUTORIZAÇÃO**  
**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo: 012/2023**

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES**

**Data: 04 de janeiro de 2023.**

Considerando solicitação do secretário dessa Câmara Municipal, expedida mediante protocolo nº 012/2023, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.

  
**Julio Souza Santos**

**Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro**



Mulungu do Morro – BA, 04 de janeiro de 2023.

### CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete da Presidência, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com prestação de serviços de digitalização, classificação e indexação de documentos contábeis e administrativos, bem como envio ao tcm, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA 012/2023.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

#### CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2023 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação do fornecedor de combustíveis *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

VALOR GLOBAL	RUBRICA
R\$ 12.000,00	Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal  Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal  Elemento de Despesa: 339039.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

  
Setor de Contabilidade  
Cristiano Damasceno Cirino  
CPF 01687510-0 BA



---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ENVIO AO TCM DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO.

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a prestação de serviços de digitalização, classificação e indexação de documentos contábeis e administrativos, bem como envio ao tcm da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro, a partir de solicitação encaminhada pelo 1º secretário da Câmara Municipal.

Constam nos autos planilha e cotações de preço, tendo como pretensa contratada a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE - ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 27.113.904/0001-80, com sede na rua Professora Zenália Dourado Lopes, 32, centro, Irecê-Ba, cujo valor global proposto para a prestação de serviço foi de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

A pessoa Jurídica encontra-se regular para contratar, à vista da análise da sua documentação e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada, a contratação em análise se enquadra perfeitamente com a tipificação legal contida no art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua, posteriormente alterado pelo decreto federal 9.412 de 18/06/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA  
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

---

Pelo exposto, esta Comissão, por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para : Prestação de serviços de digitalização, classificação e indexação de documentos contábeis e administrativos, bem como envio ao tcm\_da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro\_

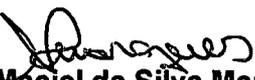
De mais a mais, após pesquisa de mercado constatamos que o valor da contratação apresentado pelo setor requisitante está em conformidade com os preços similares comercializados no mercado respectivo.

Em tempo submetemos o presente à análise da Assessoria Jurídica.

Mulungu do Morro – BA, 06 de janeiro de 2023.

  
**Crisley Sebastiana Souza Gomes**  
Presidente da cpl

  
**Manoel Messias Timóteo de Souza**  
Membro

  
**Nubia Máciel da Silva Marques**  
Membro



## PARECER JURÍDICO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**Interessado:** Comissão de Licitação

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ENVIO AO TCM DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE VALOR. ART. 24, II DA Lei nº 8.666/93, ALTERADO PELO DECRETO 9.412 DE 18/06/2018.

### I - RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, por intermédio da Comissão de Licitação, solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto: Prestação de serviços de digitalização, classificação e indexação de documentos contábeis e administrativos, bem como envio ao tcm da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.

\_\_O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem como de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

O valor global da Contratação está previsto em **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, obtido junto à empresa que apresentou o menor orçamento em comparação ao mercado pesquisado.

É o relatório.

### II - MANIFESTAÇÃO



Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, Inciso XXI, estabeleceu que ressalvadas as hipóteses prevista em lei, as compras, obras, serviços e alienações serão precedidas de um processo de licitação pública, assegurando igualdades de condições a todos os concorrentes.

Em face do dispositivo Constitucional mencionado o Legislador brasileiro aprovou a Lei Federal Nº 8.666/93, no qual instituiu as normas para licitações e contratos com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A própria Lei de Licitações em seu Art. 2º, impõe ao Administrador o dever de licitar, contudo, também estabelece ressalvas, ou seja, hipótese em que o Administrador Público está autorizado a realizar contratações diretas (sem licitação), pois existência de processo licitatório poderia resultar prejuízos à Administração ou instalar custos impeditivos, Por isso, a própria Lei prescreveu as situações em que o Administrador está autorizado a realizar a contratação direta.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócua seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal de Mulungu do Morro deseja a contratação de **Prestação de serviços de digitalização, classificação e indexação de documentos contábeis e administrativos, bem como envio ao tcm da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro**, para o exercício financeiro de 2023 cujo valor global cinge-se ao montante de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. O valor



apresentado, portanto, enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, verifica-se que o objeto e valor da contratação se enquadram perfeitamente na hipótese prevista no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, tratando-se de uma hipótese de dispensa devido ao valor da contratação e economicidade.

Verifica-se que o que está em jogo é a relação custo/benefício da contratação direta, pois ao se comparar as vantagens porventura advindas da licitação com seus custos, chega-se à conclusão de que as perdas (de tempo e dinheiro) seriam por demais elevadas, a ponto de o legislador desautorizar a realização do certame e possibilitar a Contratação Direta.

### III – CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, essa Assessoria Jurídica entende ser perfeitamente possível a contratação do objeto acima mencionado por meio da Contratação Direta, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, estando preenchidos os requisitos da Dispensa de Licitação.

Mulungu do Morro - BA, 06 de janeiro de 2023.



Terêncio Cirino Neto  
Dept. Jurídico OAB 62833



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA  
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou Dispensável a licitação em favor a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE - ME**.

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023.**

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

**Objeto: Prestação de serviços de digitalização, classificação e indexação de documentos contábeis e administrativos, bem como envio ao tcm, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.**

**Favorecido: L E MARQUES CAVALCANTE - ME**

**Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

**Fundamento Legal:** Artigo. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, consoante justificativa anexa aos presentes.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Em tempo, DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Mulungu do Morro - BA, 09 de janeiro de 2023.

  
**JULIO SOUZA SANTOS**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA  
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

---

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 012/2023

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ENVIO AO TCM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO**

Contratado: L E MARQUES CAVALCANTE - ME.

Valor Global: R\$ 12.000,00

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 339039.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Data: 09/01/2023.

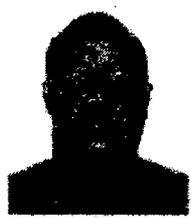
Ratifico o Processo acima.

---

  
**Julio Souza Santos**  
Presidente

O TERRITORIO NACIONAL  
2153038223

LOIZ EDIL MARQUES CAVALCANTE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
821289950 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
000.680.375-03 18/10/1977

FILIAÇÃO  
PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
EDILZA MARQUES DOURADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

NR REGISTRO VALIDADE PR HABILITACAO  
07495357618 23/09/2024 20/11/2020

OBSERVAÇÕES  
A :

*Loiz Edil Marques Cavalcante*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO  
IRECE, BA 29/11/2021

*Rodrigo*  
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima  
Diretor Geral 49846568000  
BA710863904

ASSINATURA DO EMISSOR  
BAHIA

2153038223



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.113.904/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>L E MARQUES CAVALCANTE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LG SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA ZENALIA DOURADO LOPES</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>CASA CASA</b>	
CEP <b>40-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IRECE</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MVBSOUZA2000@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(74) 9945-2579</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

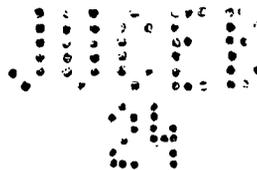
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2020 às 22:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário L E MARQUES CAVALCANTE estabelecido na(o) RUA PROFESSORA ZENALIA DOURADO LOPES, 32, CASA CASA, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

IRECÉ, 29 de dezembro de 2016.

*Luiz Edil Marques Cavalcante*  
LUIZ EDIL MARQUES CAVALCANTE  
P/P: MARCUS VINICIUS BATISTA SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 15, 02 17	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2017 SOB Nº: 97638013 Protocolo: 16/553712-4, DE 20/01/2017 Empresa: 29.1 0526484 3 L E MARQUES CAVALCANTE	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
-----------------------	---	---



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**ALVARÁ**

**FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**

**— 2023 —**

---

**NOME:** LUIZ EDIL MARQUES CALVALCANTE  
**CGA:** 000.008.200/001-66 **CNPJ/CPF:** 27.113.904/0001-80  
**FANTASIA:** LG SERVICOS  
**ENDEREÇO:** RUA PROF. ZENALIA DOURADO LOPES 32 CASA CENTRO - IRECÊ - BA

---

**CNAE PRINCIPAL:**

8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**DEMAIS CNAEs**

---

**Sujeita a Vigilância Sanitária:** NÃO  
**Data de Inscrição no Cadastro Municipal:** 24/02/2017  
**Horário de Funcionamento:** Das: 08:00 às 18:00  
**Emissão:** 04/01/2023 **Validade:** 31/12/2023

  
**Carla Daniela Mascarenhas**  
Diretora - Secretaria de Indústria  
e Comércio  
Decreto n.º: 092/2017

\*Manter em lugar visível

**Governo do Estado da Bahia** » Destaque**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial L E MARQUES CAVALCANTE ME  
 NIRE/CNPJ 29 1 0526484-3 / 27.113.904/0001-80  
 Situação / Status REGISTRO ATIVO / SEM STATUS  
 Natureza Jurídica EMPRESÁRIO  
 Capital Social R\$ 10.000,00  
 Capital Integralizado R\$ 10.000,00  
 Data do Ato Constitutivo 15/02/2017  
 Data do Início das Atividades 15/02/2017  
 Logradouro RUA PROFESSORA ZENALIA DOURADO LOPES  
 Complemento CASA CASA  
 Número 32  
 Bairro CENTRO  
 CEP 44900000  
 Município IRECÊ  
 Objeto Social DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

**HISTÓRICO**

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
15/02/2017	INSCRIÇÃO	29105264843	INSCRIÇÃO
15/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97638013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

Av. Estados Unidos, 558 - Edf. Citibank - Comércio Salvador (BA) - CEP: 40010-020

E-mail: [juceb@juceb.ba.gov.br](mailto:juceb@juceb.ba.gov.br)



03/01/2023

006115591

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 006115591****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**L E MARQUES CAVALCANTE, portador do CNPJ: 27.113.904/0001-80, estabelecida na RUA PROF. ZENALIA DOURADO LOPES, 32, casa, centro, CEP: 44900-000, Irece - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 3 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº:** **006115591**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L E MARQUES CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.113.904/0001-80

Certidão n°: 40644714/2022

Expedição: 18/11/2022, às 10:25:58

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E MARQUES CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.113.904/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA - CENTRO

IRECÊ - BA - CEP: 44900-000

FONE(S): (74) 3641-3116 CNPJM/F: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002179/2022

Nome/Razão Social: **LUIZ EDIL MARQUES CALVALCANTE**

Nome Fantasia: **LG SERVICOS**

Inscrição Municipal: **000.008.200/001-66** CPF/CNPJ: **27.113.904/0001-80**

Endereço: **RUA PROF. ZENALIA DOURADO LOPES, 32 CASA CENTRO  
IRECÊ - BA - CEP: 0-**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 23/12/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **21/02/2023**

Código de controle da certidão: **8100081671**



Emissor(A)SLA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L E MARQUES CAVALCANTE**  
**CNPJ: 27.113.904/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:02 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **6C6B.E3A8.6E60.66D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.113.904/0001-80

**Razão Social:** L E MARQUES CAVALCANTE ME

**Endereço:** R PROFESSORA ZENALIA DOURADO LOPES 32 CASA / CENTRO / IRECE /  
BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2022 a 08/01/2023

**Certificação Número:** 2022121001491935179084

Informação obtida em 19/12/2022 11:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro no Largo da Pátria, nº 132, CEP nº 44.915-000, Centro, São Gabriel/BA, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr.º Hipólito Rodrigues Silva, vem por meio deste atestar que a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE ME**, inscrita no CNPJ 27.113.904./0001-80, situada na Rua Professora Zenália Dourado Lopes, nº 32, Irecê/Ba detém qualificação técnica e prestou a esta entidade *serviços profissionais de Gestão Digital por meio de digitalização centralizada de acervo de entrada continuada de documentos, com tratamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas.*

Período de 01/01/2018 à 12/2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o responsável cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Gabriel –BA, 31 de Dezembro de 2020

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
*Prefeito Municipal*



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê  
CDS de Irecê - BA**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

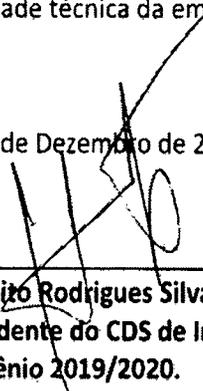
Atestamos para os devidos fins que a Empresa **LUIZ EDIL MARQUES CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ: 27.113.904/0001-80, situada na Rua Profª Zenália Dourado Lopes, 32, Irecê – BA, prestou serviços conforme discriminado abaixo:

A mesma realizou serviços de **GESTÃO DIGITAL POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO DE ENTREGA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS**, no período de Janeiro/2019 a Dezembro de 2020.

O trabalho foi desenvolvido de forma satisfatória atendendo todas as exigências do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA, no que se refere a qualidade, prazos e atendimento as solicitações.

Deste modo o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê atesta a capacidade técnica da empresa, nada tendo que a desabone.

Irecê, 31 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
**Presidente do CDS de Irecê**  
**Biênio 2019/2020.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa SEVEN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 26.397.494/0001-83, com sede à Rua Ewerton Visco, 324 - Edif. Holding Empresarial, Sala 408 - CEP: 41.820-022 - Caminho das Árvores - Salvador/BA, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa L E MARQUES CAVALCANTE, com sede na Rua Professora Zenália Dourado Lopes, nº 32, Centro, CEP 44.900-000, Irecê/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.113.904/0001-80, executou serviços e gestão digital por meio de digitalização de documentos, incluindo tratamento, indexação e classificação das imagens digitalizadas, o qual atestamos a qualidade, bem como cumprimento dos prazos avençados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, ética e profissional, atuando com zelo e responsabilidade no desempenho de suas atividades cumprindo com eficiência sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

**Salvador/BA, 26 de outubro de 2018**



**SEVEN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**  
**CNPJ nº 26.397.494/0001-83**  
**Renilson Araújo Durães**  
**CPF nº 023.383.555-55**  
**Sócio Administrador**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA**

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **L. E. MARQUES CAVALCANTE**, CNPJ nº. 27.113.904/0001-80, estabelecida à Rua Professora Zenalia Dourado Lopes, 32, Casa, Centro, Irecê - BA, prestou serviço de digitalização de documentos para envio junto ao E – TCM da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, no período de Janeiro a Dezembro de 2017.

Esclarecemos que a mesma cumpriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 31 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO SOUZA SANTOS

Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA**

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE**, CNPJ nº. 27.113.904/0001-80, estabelecida à Rua Professora Zenalia Dourado Lopes, 32, Casa, Centro, Irecê - BA, prestou serviço de digitalização de documentos para envio junto ao E – TCM da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, no período de Janeiro a Dezembro de 2018.

Esclarecemos que a mesma cumpriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 31 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO SOUZA SANTOS

Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA**

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE**, CNPJ nº. 27.113.904/0001-80, estabelecida à Rua Professora Zenália Dourado Lopes, 32, Casa, Centro, Irecê - BA, prestou serviço de digitalização de documentos para envio junto ao E - TCM da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA, no período de Janeiro a Dezembro de 2019.

Esclarecemos que a mesma cumpriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 31 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO SOUZA SANTOS.

Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA**

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE**, CNPJ nº. 27.113.904/0001-80, estabelecida à Rua Professora Zenalia Dourado Lopes, 32, Casa, Centro, Irecê - BA, prestou serviço de digitalização de documentos para envio junto ao E – TCM da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, no período de Janeiro a Dezembro de 2020.

Esclarecemos que a mesma cumpriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 31 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO SOUZA SANTOS

Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA**

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE**, CNPJ nº. 27.113.904/0001-80, estabelecida à Rua Professora Zenalia Dourado Lopes, 32, Casa, Centro, Irecê - BA, prestou serviço de digitalização de documentos para envio junto ao E – TCM da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Esclarecemos que a mesma cumpriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 31 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO SOUZA SANTOS

Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA**

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE**, CNPJ nº. 27.113.904/0001-80, estabelecida à Rua Professora Zenalia Dourado Lopes, 32, Casa, Centro, Irecê - BA, prestou serviço de digitalização de documentos para envio junto ao E – TCM da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, no período de Janeiro a Dezembro de 2022.

Esclarecemos que a mesma cumpriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 31 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO SOUZA SANTOS

Pres. da Câmara Municipal

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**CAROLINA GUIMARÃES NOVAES**, tabeliã do Cartório de Notas com Função de Protesto de Lapão – Bahia, inscrita no CPF nº 017.753.135-57, atesta para os devidos fins, que a empresa **L E MARQUES CAVALCANTE - ME**, que tem por nome fantasia **LG SERVIÇOS**, inscrita na JUCEB e DNC – Departamento Nacional do Comércio sob o nº 29105264843, no CNPJ/MF sob o nº 29105264843, situada na Rua Professora Zenália Dourado Lopes, 32, bairro Centro, CEP 44900-000, na cidade de Irecê - Estado da Bahia, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, tem executado os Serviços Técnicos Especializados em cópia, digitalização, arquivos e documentos digitais, conforme contrato firmado e pactuado junto a esta Comuna, com vigência de **20 de março a 20 de junho de 2017**, atendendo as exigências estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual, Resoluções do TCM, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, LC 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais Legislação pertinentes, tendo como responsável técnico o **SR. LUIZ EDIL MARQUES CAVALCANTE**, inscrito no CPF 000.680.375-03.

Irecê - BA, 23 de fevereiro de 2018

Carolina Guimarães  
Tabeliã

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Carolina G. Novaes  
Tabeliã

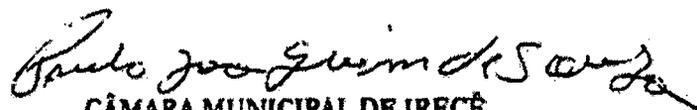


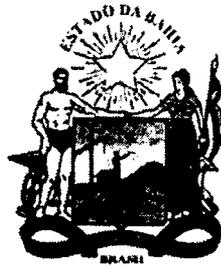
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº . 16.448.110/0001-50, com sede na Rua João José da Silva Dourado, s/nº, Irecê - BA, CEP: 44.900-000, por meio do atual presidente, Sr. PAULO JOAQUIM DE SOUZA, atesta para os devidos fins que a Empresa L E MARQUES CAVALCANTE, inscrito no CNPJ sob nº 27.113 904/0001-80, com endereço na Rua Zenália Dourado Lopes, 32, Centro, Irecê — BA, CEP: 44.900-000 prestou serviços de digitalizações, indexação, preparação e configuração de arquivos, no período de 2019 a 2020, sendo de excelência os serviços prestados, cumprindo todas as condições estabelecidas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Irecê - BA, 28 de Dezembro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ  
PAULO JOAQUIM DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº . 63.086.631/0001-95, com sede na Praça Senhor do Bonfim, 29 , Ibititá - BA, CEP: 44.960-000, por meio da atual presidente, Sr<sup>a</sup>. MARIA GILAIDE GOMES DOS SANTOS, atesta para os devidos fins que a Empresa L E MARQUES CAVALCANTE, inscrito no CNPJ sob n ° 27.113 904/0001-80, com endereço na Rua Zenalia Dourado Lopes, 32, Centro, Irecê — BA, CEP: 44.900-000 prestou serviços de digitalizações, preparação e configuração de arquivos para atendimento as resoluções TCM 1.337 e 1.338/2015, no período de 2021 a 2022, sendo de excelência os serviços prestados, cumprindo todas as condições estabelecidas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Irecê - BA, 26 de Dezembro de 2022.

*Maria Gilaide Gomes dos Santos*  
Maria Gilaide Gomes dos Santos  
Presidente

**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.448.110/0001-50, com sede na Rua João José da Silva Dourado, s/nº, Irecê - BA, CEP: 44.900-000, por meio do atual presidente, Sr. **ROGÉRIO SANTOS AMORIM**, atesta para os devidos fins que a Empresa **L E MARQUES CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 27.113.904/0001-80, com endereço na Rua Zenalia Dourado Lopes, 32, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000 prestou serviços de digitalização de documentos no período de 2021 a 2022, sendo de excelência os serviços prestados, cumprindo todas as condições estabelecidas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Irecê - BA, 28 de Dezembro de 2022.



---

**ROGÉRIO SANTOS AMORIM**  
Presidente da Câmara